Município de NOVA TRENTO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018/MÊS DEZEMBRO

Entidade: SAMAE NOVATRENTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I) R\$ 1,00 PREVISÃO SALDO NÃO ATUALIZADA **REALIZADO** RECEITAS RECEITAS REALIZADAS (a) (c) = (a - b)(b) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) 750.000,00 0,00 750.000,00 DOTAÇÃO **DESPESAS DESPESAS** INSCRITAS EM SALDO NÃO ATUALIŽADA **EMPENHADAS** LIQUIDADAS RESTOS **EXECUTADO** DESPESAS A PAGAR NÃO (f)=(d-e) (e) PROCESSADOS DESPESAS DE CAPITAL 1.169.000,00 206.730,37 206.730,37 0,00 962.269,63 0.00 0.00 0.00 0.00 (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras 0.00 0.00 0.00 (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes 0.00 0,00 0,00 1.169.000,00 206.730,37 206.730,37 0,00 DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): 962.269,63

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

-419.000,00

-206.730,37

-212.269,63

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.